



**FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA
FACENE/JOÃO PESSOA**



**CHAMADA DE REVISORES PARA A
REVISTA DE CIÊNCIAS DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA
EDITAL Nº24/2024**



Diretor Geral

Eitel Santiago Silveira

Secretária Geral

Carolina Santiago Silveira Polaro de Araújo

Editora-chefe

Josane Cristina Batista Santos

Editor-adjunto

Matheus de Almeida Barbosa

Comissão de Avaliação

Josane Cristina Batista Santos

Matheus de Almeida Barbosa

REVISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE NOVA ESPERANÇA

EDITAL Nº24/2024

CHAMADA DE REVISORES EXTERNOS VOLUNTÁRIOS PARA A REVISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE NOVA ESPERANÇA (RCSNE/FACENE)

O Diretor da **Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de revisores externos voluntários para a Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança - FACENE.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança (Rev. Ciênc. Saúde Nova Esperança-RCSNE) é um periódico eletrônico, (ISSN 2317-7160), editado e publicado pelas Faculdades Nova Esperança, sem fins lucrativos. Durante seus mais de 20 anos de atividade, tem prestado grande serviço à comunidade acadêmica não somente das Instituições Nova Esperança, mas também de outras instituições que desenvolvem ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O presente Edital objetiva convidar professores da comunidade acadêmica nacional e internacional a comporem o cadastro de revisores externos voluntários da Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança - FACENE, aprovando a abertura de vagas a serem alocadas em uma das seguintes áreas do conhecimento, conforme classificação de avaliação da Fundação Capes:

Áreas do conhecimento
Ciências da Saúde – Educação Física, Enfermagem, Medicina I, II e III, Farmácia, Nutrição, Odontologia, e Saúde Coletiva
Ciências Agrárias – Ciências de Alimentos, Ciências Agrárias I e Medicina Veterinária
Ciências Humanas – Psicologia

1.3 Poderão candidatar-se às vagas candidatos que cumprirem os requisitos abaixo:

- Comprovar graduação completa em uma das áreas do conhecimento da tabela acima, ou áreas afins.
- Comprovar mestrado ou doutorado concluído.
- Apresentação de CV Lattes atualizado.
- Experiência acadêmica comprovada com publicação de pelo menos um artigo em revista indexada no Qualis CAPES, classificação A ou B1 (2017-2020) nos últimos 5 anos.
- Assinalar declaração de interesse e comprometimento em realizar até 6 revisões por ano.

II. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO

2.1 As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia **01 de agosto de 2024** até as 17h do dia **30 de agosto de 2024**, cumprindo as exigências a seguir:

2.1.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://revista.facene.com.br/> e preencher integralmente o formulário de solicitação de credenciamento de novos revisores.

2.1.2 Entregar à RCSNE:

2.1.2.1 Fotocópia do diploma graduação;

2.1.2.2 Fotocópia do diploma de Mestrado ou Doutorado (maior titulação);

2.1.2.3 Currículos Lattes atualizado;

2.1.2.4 Número de cadastro no ORCID;

2.1.2.5 Comprovante de publicação de artigo em revista indexada no Qualis CAPES, classificação A ou B1 (2017-2020) nos últimos 5 anos;

2.1.2.6 Declaração de interesse e comprometimento em realizar 6 revisões por ano (ANEXO I).

III. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Os revisores serão selecionados pela Comissão de Avaliação entre profissionais do Brasil ou do exterior. Os revisores selecionados comprometem-se em realizar revisões com elevada qualidade científica e metodológica conforme normas de submissão estabelecidas pela Revista.

3.2 Os revisores responderão aos Editores da RCSNE.

3.3 São funções dos revisores:

a) Revisar artigos do ponto de vista científico e metodológico, propondo modificações aos autores e sugerindo aos Editores a prioridade de publicação.

b) Identificar e sugerir, aos Editores, potenciais conflitos de interesses dos autores no estudo.

c) Estar apto a realizar revisões em português e/ou inglês.

3.4 A atividade de revisor não configura vínculo empregatício e não será remunerada (atividade voluntária).

3.5 Os revisores selecionados receberão declaração dos manuscrito avaliados, emitidos pela RCSNE.

IV. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em 01 (uma) etapa de caráter eliminatório.

4.1.1 Análise documental – análise dos documentos submetidos, a partir de critérios mínimos e necessários, definidos pela Editora da RCSNE, levando-se em consideração: a titulação acadêmica; a produção científica; a experiência docente e disponibilidade para revisão.

V. DO RESULTADO

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no site da FACENE (www.facene.com.br) e da RCSNE (<https://revista.facene.com.br/>), podendo haver comunicação complementar, via correio eletrônico e/ou telefone, quando serão informados os nomes dos classificados para cada área do conhecimento.

VI. DA PERMANÊNCIA

6.1. O candidato comporá o banco de revisores externos voluntários por tempo indeterminado, conforme interesse das partes.

6.2. Enquanto fizer parte do banco de revisores externos voluntários, o revisor se compromete a:

a) manter suas informações cadastrais atualizadas na Revista de Ciências de Saúde Nova Esperança;

- b) responder com brevidade às solicitações advindas;
 - c) cumprir com os prazos estipulados pelo periódico no sistema de editoração da Revista de Ciências de Saúde Nova Esperança;
 - d) disponibilizar-se para revisão de manuscritos a que este edital se refere;
 - e) informar o periódico quando de eventual indisponibilidade, não ultrapassando o prazo estipulado para manifestação.
- 6.3. Aos candidatos que, em até 30 dias após a publicação do resultado do banco de revisores externos voluntários, não fizerem o seu cadastrado no sistema de editoração da Revista de Ciências de Saúde Nova Esperança, a Comissão de Avaliação se reserva o direito de proceder com a retirada de seu nome da lista de revisores.

VII. DA EXCLUSÃO

- 7.1. Ambas as partes poderão, a qualquer tempo, optar pela exclusão de um revisor do banco de revisores externos voluntários.
- 7.2. Caso considere que o revisor não está cumprindo a contento os compromissos assumidos neste edital, a Comissão de Avaliação reservar-se-á o direito de desligar o revisor do banco, devendo comunicar o desligamento por e-mail.
- 7.3. O revisor que julgar conveniente ou necessário o seu desligamento do Banco de Revisores Externos Voluntários poderá fazê-lo a qualquer tempo, devendo comunicar, pelo e-mail revista@facene.com.br, a sua intenção e solicitar sua exclusão.

VIII. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 6.2 O resultado da seleção será divulgado até **10 de setembro de 2024**.
- 6.3 Casos omissos a este Edital serão analisados pelos Editores da RCSNE.
- 6.4 A RCSNE resguarda o direito de não informar ao candidato a razão pelo qual o mesmo não foi selecionado.
- 6.5 Os candidatos selecionados atuarão de maneira voluntária, sem configuração de vínculo empregatício nem remuneração.
- 6.6 De acordo com a necessidade poderá haver abertura de novo recrutamento de revisores.
- 6.7 O candidato selecionado assumirá a função de revisor com início em setembro de 2024.

João Pessoa, XX de xxxxxxxxx de 2024.

Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE

Prof^a Ms. Josane Cristina Batista Santos
Editora-chefe da Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança – FACENE

ANEXO I

REVISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE NOVA
ESPERANÇA

ISSN eletrônico 2317-7160 - ISSN impresso 1679-1983

CARTA DE ACEITE

Eu, _____, de livre arbítrio, declaro que aceito integrar o **Conselho de Revisores** da Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança (ISSN 2317-7160), e avaliar com ética, imparcialidade e equidade os trabalhos remetidos a mim por este periódico científico. Declaro, ainda, que esse trabalho será voluntário e não representará atividade remunerada de nenhuma espécie com esta Revista Científica ou sua mantenedora. Por ser esta a expressão de minha vontade, subscrevo-me.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

CPF: _____